



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
Diretoria de Ensino  
www.ifrr.edu.br

## **EDITAL 3/2022 - DIREN/DG-CBV/IFRR**

Estabelece as normas de seleção de estudantes para preenchimento de vagas do Programa Institucional de Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista- IFRR-CBV, para o segundo semestre de 2022.

### **1. APRESENTAÇÃO**

1. A Diretora Geral do *Campus* Boa Vista/IFRR, por meio da Diretoria de Ensino - DIREN, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Seleção de estudantes com alto desempenho, matriculados em cursos superiores do *Campus* Boa Vista/IFRR, para participarem do Programa Institucional de Monitoria do IFRR, no segundo semestre de 2022.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Programa Institucional de Monitoria do IFRR está regulamentado pela Resolução nº530/CONSUP/IFRR/2020, e será desenvolvido na forma monitoria remunerada (com bolsa), conforme especificado no item 9 deste Edital.
2. A seleção será regida por este Edital e executada pelos Coordenadores dos Cursos Superiores.
3. Poderão inscrever-se no Programa Institucional de Monitoria, estudantes dos cursos de graduação presenciais do *Campus* Boa Vista/IFRR, doravante denominados estudantes-monitores.
4. A inscrição do estudante para concorrer à monitoria implica **no** reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

### **3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

São objetivos do Programa Institucional de Monitoria do IFRR:

I - desenvolver no estudante-monitor(a) a formação integral, o senso de responsabilidade e de cooperação, preparando-o para o mundo do trabalho;

II – estimular a participação do estudante-monitor(a) no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino;

III – promover atividades de reforço escolar aos estudantes;

IV – reconhecer os estudantes que apresentam alto rendimento acadêmico;

V - contribuir para a permanência e o êxito dos estudantes.

### **4. DAS ATIVIDADES DE MONITORIA**

O estudante-monitor(a) desenvolverá suas atividades sempre orientado por um docente, doravante denominado docente-orientador(a).

1. A atuação do estudante-monitor(a) dar-se-á no âmbito do componente curricular para o qual tenha sido selecionado.

2. As atividades desenvolvidas pelos estudantes-monitores compreendem estudos, planejamentos, apoio direto aos estudantes e outras, que serão definidas no Plano de Trabalho de Monitoria, acompanhadas e avaliadas pelo docente-orientador(a), pela Coordenação de Curso correspondente e pelo Setor Pedagógico.
3. É vedado ao estudante-monitor(a) realizar atividades de responsabilidade exclusiva do docentes-orientador(a) e demais servidores.
4. As atividades programadas para o estudante-monitor(a) não poderão ser sobrepostas ao seu horário de aula, no semestre em que esteja matriculado.
  - Os estudantes-monitores da graduação poderão atuar no atendimento as demandas do nível médio, desde que relacionadas às competências e as habilidades dos componentes curriculares ofertados pelos cursos da instituição, com anuência do docente-orientador(a) e coordenação de curso.

## 5. DOS REQUISITOS

1. São requisitos básicos para o estudante participar do Programa Institucional de Monitoria do IFRR:
  - I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do IFRR.
  - II. Ter obtido aprovação no componente curricular objeto da monitoria com média igual ou superior a 8,0 (oito)
  - III. Não estar em situação de dependência na vigência da monitoria.
  - IV. Apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 8,0 (oito) no computo geral dos módulos/semestres anteriores, resultante da média aritmética das notas dos componentes curriculares cursados.
  - V. Ter disponibilidade de, no mínimo, 10(dez) horas semanais para executar suas atribuições previstas no Plano de Trabalho.
  - VI. Não estar cumprindo penalidade disciplinar e não apresentar pendências nos setores do IFRR na vigência do programa.
  - VII. Não estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa ou programa (pesquisa/extensão ou afins) de atividade voluntária ou remunerada promovido pelo IFRR.
  - VIII. Não concluir o curso no período de vigência do Programa de Monitoria constante no Edital.
  - IX. Não tenha anteriormente abandonado a função de monitor, sem justificativa.

São requisitos básicos para o docente participar do Programa Institucional de Monitoria do IFRR:

- I. Ser docente do IFRR.
- II. Ser responsável pelo componente curricular objeto da Monitoria.
- III. Não se afastar integralmente ou licenciar-se durante o período da Monitoria.
- IV. Não apresentar pendências nos setores do IFRR na vigência do programa.

## 6. DA SELECÃO

1. A seleção dos estudantes-monitores será realizada considerando os critérios abaixo:
  1. **Critérios Eliminatórios:**
    - a. O(a) estudante candidato à vaga de monitor(a) estar na condição de concluir o curso no período de vigência do Programa Institucional de Bolsa de Monitoria constante neste Edital;
    - b. O docente-orientador(a), no ano de vigência do Programa Institucional de Bolsa de Monitoria,

constante neste Edital, não possuir lotação no componente curricular para o qual assina o Plano de Trabalho com o estudante candidato à vaga de monitor;

- c. O estudante candidato à vaga de monitor possuir reprovação em anos anteriores no componente curricular no qual está pleiteando a monitoria;
- d. O estudante candidato à vaga de monitor ser bolsista em outro programa institucional;
- e. O estudante candidato à vaga de monitor **estar** cumprindo penalidade disciplinar;
- f. O coeficiente no componente curricular, para o qual pleiteia à vaga de monitor, **estar** abaixo de 8,0 (oito);
- g. O estudante obteve Media Final, no semestre/módulo/ano anterior, abaixo de 8,0 no componente curricular para o qual pleiteia à vaga de monitor;
- h. O Plano de Trabalho apresentar previsão de atividades no mesmo turno de matrícula do estudante candidato à vaga de monitor, exceto para alunos matriculados em cursos de tempo integral;
- i. O Plano de Trabalho não atender as finalidades do programa, conforme Regulamento e recomendações deste Edital;
- j. Existência de pendências na entrega de relatórios e/ou documentos de Programas Institucionais no ano anterior;
- k. Inscrição em mais de um componente curricular;

l) Ausência de quaisquer documentos exigidos neste Edital.

## **2. Critérios Classificatórios:**

1. Será classificado o(a) candidato(a) cujo Coeficiente de Rendimento no componente curricular para o qual pleiteia à vaga de monitor seja igual ou maior que 8,0, ocupando a vaga o estudante com maior Coeficiente de Rendimento no componente curricular para a qual se candidatou a monitor;
2. Em caso de empate, a classificação e o preenchimento de vagas obedecerão aos critérios abaixo, na seguinte ordem:
  - a) Estudante com maior Coeficiente Geral de Rendimento;
  - b) Estudante que se encontra mais próximo da conclusão do curso;
  - c) Estudante com participação comprovada em olimpíadas de conhecimento na área do componente curricular ao qual pleiteia a vaga de monitor;
  - d) Estudante com maior idade.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES**

### **1. São atribuições do estudante-monitor(a):**

- I. colaborar no desenvolvimento de atividades teóricas e práticas de caráter pedagógico com os estudantes no âmbito do componente curricular, conforme especificidades e demandas de cada *campus*, auxiliando no processo de ensino e aprendizagem.
- II. cumprir a carga horária estabelecida no Plano de Trabalho de Monitoria, conforme horários preestabelecidos com o docente - orientador(a), com a supervisão da Coordenação do Curso correspondente e do Setor Pedagógico.
- III. cooperar no atendimento e orientação dos estudantes.
- IV. propor alterações no Plano de Trabalho de Monitoria, se julgar necessário, junto ao docente - orientador(a).
- V. auxiliar o docente - orientador(a) a respeito das dificuldades mais comuns, porventura encontradas pelo grupo de estudantes.

- VI. - colaborar com o docente - orientador(a) no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, planejamento, realização de trabalhos práticos e experimentais durante as aulas de laboratórios, seminários, aplicação de exercícios e trabalhos escolares.
- VII. apresentar ao docentes-orientador(a) Relatório Final, cumprindo o prazo estabelecido no Edital e no Plano de Trabalho de Monitoria.
- VIII. - cumprir o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente.
- IX. - disponibilizar, em local acessível aos estudantes, horário específico de atendimento demonstrativa.
- X. - efetuar o controle dos atendimentos e atividades desenvolvidas, visando a obtenção de subsídios para a elaboração do Relatório Final da Monitoria.
- XI. – comparecer a coordenação correspondente a sua monitoria para entregar a frequência e o Relatório Final, conforme cronograma estabelecido no Edital.
- XII. - zelar pela conservação e organização dos ambientes didáticos.

## **2. São atribuições do(a) docente - orientador(a):**

- I. - elaborar o Plano de Trabalho de Monitoria junto com o estudante-monitor(a), contendo os itens previstos no Edital.
- II. - orientar e acompanhar o estudante-monitor(a) no desempenho de suas atividades, bem como, na elaboração do Relatório Final.
- III. - avaliar, de forma contínua, o desempenho do estudante-monitor(a) por meio de critérios previamente definidos em Edital.
- IV. - propor, quando julgar necessário, com a respectiva justificativa, mudanças no Programa de Monitoria e encaminhá-las para a DIREN/CBV
- V. - acompanhar o registro de frequência mensal do estudante-monitor(a).

## **8. DA BOLSA**

1. O(a) estudante-monitor(a) receberá bolsa mensal, cujo valor será R\$ 400,00 (quatrocentos Reais), durante três meses.
2. O pagamento da bolsa esta condicionado à entrega mensal da frequência, conforme modelo e prazos estabelecidos em Edital, à Coordenação do Curso, devidamente preenchida e assinada pelo estudante-monitor(a) e docente- orientador(a). A Coordenação de Curso realizará os encaminhamentos necessários para efetivação do pagamento.
3. A não integralização da carga horária, sem justificativa, implicará o desconto proporcional do valor da bolsa.

## **9. DAS VAGAS**

O(a) estudante-monitor(a) deverá cumprir uma carga horaria semanal de 10h (dez horas) de atividades, as quais não poderão coincidir com o horário de suas aulas no curso matriculado, nem se sobrepor àquelas previstas pelos docentes, devendo, nesse caso, comunicar ao docente-orientador(a) e aos colegas atendidos sobre a alteração no calendário de atividades.

### **1. Das Vagas de Monitoria Remunerada**

I. O quantitativo de bolsa disponibilizada está distribuído no Quadro I abaixo:

#### **Quadro I - Distribuição das Vagas de monitoria remunerada por Campus do IFRR e por Nível de Ensino**

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS
TADS (Vespertino)	Desenvolvimento de Aplicações Desktop	1
TADS (Noturno)	Desenvolvimento de Aplicações Desktop	1
Licenciatura em Matemática	Cálculo Diferencial Integral I	1
Licenciatura em Matemática	Geometria Analítica	1
Licenciatura em Educação Física	Cinesiologia	1
Licenciatura em Educação Física	Natação	1
Licenciatura em Educação Física	Anatomia	1
Licenciatura em Educação Física	Medidas e Avaliações	1

## 10. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MONITORES

### 1. Da realização das inscrições

10.1.1 As inscrições serão realizadas no período de **18 a 21 de novembro de 2022**, por meio do e-mail [deg.cbv@ifrr.edu.br](mailto:deg.cbv@ifrr.edu.br)

a) No assunto do e-mail o(a) estudante candidato(a) à vaga de monitor(a) deverá especificar: INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA.

10.1.1.2 Será encaminhada a confirmação da inscrição recebida por email.

I - A falta de qualquer um dos documentos, relacionados no item 10.1.5 deste Edital, implicará a eliminação imediata do(a) candidato(a).

II - Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no Cronograma deste Edital.

10.1.4 O Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.ifrr.edu.br/acessoainformacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/conselho-superior/resolucoes/resolucoes-consup-2020/resolucao-n-o-530-conselho-superior>

10.1.5 A inscrição no Programa Institucional de Monitoria deve ser realizada pelo estudante, com os documentos oficiais seguintes:

- I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo(a) estudante candidato(a) à vaga de monitor(a) e pelo(a) professor(a) lotado no componente curricular, atestando o aceite para ser orientador, conforme Anexo I deste Edital;
- II. Plano de Trabalho preenchido e assinado pelo estudante-monitor(a) e pelo docentes-orientador(a), conforme Anexo II deste Edital;
- III. Histórico Escolar com indicação do Coeficiente de Rendimento Geral, fornecido pelo setor responsável pelo Registro Acadêmico, DERA/CBV;
- IV. Termo de Compromisso e Declaração de que não está vinculado a outro programa institucional (ANEXO VI);
- V. Certificado ou outro documento comprobatório de participação do estudante em olimpíada de conhecimento na área do componente curricular para o qual se candidata à vaga de monitoria, se houver;

VI. Declaração de nada consta dos seguintes setores: Assistência ao Estudante, Coordenação de Curso, Diretoria de Pesquisa, Diretoria de Extensão, Biblioteca e Setor Financeiro (ANEXO VII).

VII. Os candidatos estão isentos de taxas de inscrição.

VIII. No preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá especificar o componente curricular para o qual deseja concorrer, conforme as vagas dispostas no Quadro 01

IX. Cada candidato só poderá concorrer a uma vaga disponível.

X. O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

XI. Os candidatos identificados com mais de uma ficha de inscrição serão eliminados.

### Do Processo Seletivo

I. Os integrantes da comissão avaliadora não poderão ser orientadores de estudantes candidatos à vaga de monitor(a) a serem selecionados(as) por este Edital.

II. A seleção ocorrerá em duas etapas distintas, sendo a primeira de caráter eliminatório, e a segunda, de caráter classificatório.

### Primeira etapa

I - Análise dos critérios, conforme disposto no item 6 deste Edital.

II - Análise documental: conferência da documentação enviada por e-mail, verificando se constam todos os documentos exigidos, conforme o item 10.1.5 deste Edital.

### Segunda etapa

Averiguação do Coeficiente de Rendimento, a classificação dos estudantes respeitará a ordem decrescente do Coeficiente de rendimento no Componente Curricular ao qual pleiteiam uma vaga de monitor, aplicando-se, em caso de empate, todos os critérios constantes no item 6.1.2.2.

### 10.4. Cronograma

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do Edital	18/11/2022
Interposição de recurso contra o edital	18 a 21/11/2022 (até às 18h00min)
Resposta a Interposição de recurso contra o edital	21/11/2022
Período de inscrição	21 a 23/11/2022
Período de Avaliação	23/11/2022
Divulgação do resultado preliminar	23/11/2022
Período de interposição contra o resultado preliminar	23 e 24/11/2022 (até às 18h30min)
Resultado da Análise dos Recursos	24/11/2022
Divulgação do resultado final	24/11/2022
Período de vigência da Monitoria	Dezembro/2022; Fevereiro/2023; Março/2023.
Entrega do Relatório Final	10/04/2023

#### **11. DA VIGÊNCIA DA MONITORIA**

1. A monitoria terá vigência de 3 (três) meses, no período de 01 a 30/12/2022; 01 a 28/02/2023; 01 a 30/03/2023.
2. Considerando que o Programa de Monitoria, objeto deste Edital, será realizado para atender apenas Cursos Superiores, e o Calendário Acadêmico desses cursos encerrar-se-á no final de abril/2023, motivo pelo qual as bolsas serão pagas nos anos 2022 e 2023.

#### **12. DA SUSPENSÃO**

1. Entende-se por suspensão da monitoria o desligamento temporário do estudante-monitor(a), podendo ocorrer nos seguintes casos:
  - I. - por indicação do Coordenador do curso ou da Diretoria de Ensino, em função de penalidade disciplinar ao estudante-monitor(a).
  - II. - por solicitação do estudante-monitor(a) a Coordenação de Curso ou Diretoria de Ensino, com apresentação de justificativa por escrito, fundamentada no Regulamento do Programa Institucional de Monitoria e demais instrumentos normativos.
    2. No caso da monitoria remunerada, o estudante-monitor(a) suspenso não fará jus ao pagamento da bolsa nos dias em que estiver afastado das atividades de monitoria.
    3. No caso de suspensão da monitoria, a Diretoria de Ensino deverá comunicar formalmente a PROEN.
    4. A suspensão da monitoria não poderá ser superior ao período de 30 (trinta) dias.

#### **13. DO CANCELAMENTO DA MONITORIA**

1. Entende-se por cancelamento da monitoria o desligamento total do estudante-monitor(a), a monitoria será cancelada nos seguintes casos:
  - I. - por solicitação do docentes-orientador(a), com apresentação de justificativa por escrito, fundamentada no Regulamento do Programa Institucional de Monitoria, após análise e aprovação do Coordenador do curso, sendo homologada pela Diretoria/Departamento de Ensino.
  - II. - por solicitação do estudante-monitor(a).
  - III. - por trancamento de matrícula.
  - IV. - por frequência inferior a 80% (oitenta por cento) das atividades de monitoria, a cada mês, quando não houver justificativa.
    2. Por falta de orçamento, em função do contingenciamento de recursos financeiros, no caso da monitoria remunerada. O estudante-monitor(a) desligado da monitoria remunerada terá imediato cancelamento da concessão da bolsa, tendo direito a receber o valor proporcional pelas atividades desenvolvidas, condicionada a apresentação de relatório referente ao período em questão.
    3. No caso de cancelamento da monitoria, a Diretoria de Ensino deverá comunicar formalmente a PROEN. No caso de cancelamento, havendo tempo hábil e candidatos classificados em lista de espera, a Diretoria de Ensino deverá providenciar o preenchimento da vaga, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data de homologação do desligamento total.

#### **14. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

1. Ao final do processo, o docentes-orientador(a) e o estudante-monitor(a) deverão preencher e entregar, na Coordenação do Curso correspondente, o Relatório Final de Atividades (ANEXO IV), conforme cronograma.
2. Cabe aos Coordenadores de Curso enviar, mensalmente, à Diretoria de Ensino, a relação dos estudantes-monitores que comprovarem atuação regular no programa, a fim de que se consolide a relação de estudantes-monitores de todos os níveis de ensino.
3. A Diretoria de Ensino encaminhará as frequências ao Departamento Financeiro, e, solicitará o pagamento da bolsa.
4. Os estudantes-monitores e os docentes - orientadores receberão o certificado de monitoria ao final das atividades, desde que tenham cumprido com a entrega do relatório final de atividades.

#### **15 DOS RECURSOS**

15.1 Os pedidos de recursos contra o Edital deverão ser encaminhados para [deg.cbv@ifrr.edu.br](mailto:deg.cbv@ifrr.edu.br)

15.2 Caso o estudante-monitor(a) não concorde com o resultado de sua avaliação, realizada pela Comissão de Avaliação de Documentação e de Planos de Trabalho para Seleção no Programa Institucional de Bolsas de Monitoria/IFRR, poderá interpor recurso conforme Anexo III, digitalizá-lo e encaminhá-lo para [deg.cbv@ifrr.edu.br](mailto:deg.cbv@ifrr.edu.br)

15.3 Não caberão recursos contra o resultado dos recursos, tampouco contra o resultado final.

## 16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com o IFRR.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino em articulação com a Direção Geral do Campus.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2022.

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Campus</b>		
<b>Estudante:</b>		
<b>Curso:</b>	<b>Turno:</b>	
<b>Matrícula</b>		
<b>R</b>	<b>G</b>	<b>:</b>
	<b>CPF</b>	
<b>Endereço:</b>		
<b>Rua/Av</b>		<b>nº</b>
<b>Bairro:</b>	<b>CEP</b>	
<b>Município:</b>		
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta:</b>
<b>Telefone/Celular</b>		
<b>E-mail</b>		
<b>Componente Curricular no qual deseja atuar:</b>		
<b>Docente - orientador(a)</b>		
<b>Telefone/Celular</b>		

**E-mail**

**Documentos apresentados:**

- ( ) Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo(a) estudante candidato(a) à vaga de monitor(a) e pelo(a) professor(a) lotado no componente curricular, atestando o aceite para ser orientador;
- ( ) Plano de Trabalho preenchido e assinado pelo estudante-monitor(a) e pelo docentes-orientador(a);
- ( ) Histórico Escolar com indicação do Coeficiente de Rendimento Geral, fornecido pelo setor responsável pelo Registro Acadêmico, DERA/CBV;
- ( ) Termo de Compromisso e Declaração de que **não** está vinculado a outro programa institucional;
- VII. Certificado ou outro documento comprobatório de participação do estudante em olimpíada de conhecimento na área do componente curricular para o qual se candidata à vaga de monitoria, se houver;
- VIII. Declaração de nada consta dos seguintes setores: Assistência ao Estudante, Coordenação de Curso, Diretoria de Pesquisa, Diretoria de Extensão, Biblioteca e Setor Financeiro.

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Estudante**

Assinatura do(a) Docente - orientador(a)

**ANEXO II - PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO DE MONITORIA**

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

**Curso:**

**Turno:**

**Componente Curricular:**

**Carga horaria do Componente Curricular:**

**Docentes-orientador(a)(A):**

**Estudante-monitor(a)(A):**

## 2. INTRODUÇÃO

Nesta seção, o(a) docentes-orientador(a)(a) deverá realizar uma apresentação do conteúdo do plano de trabalho, incluindo informações que ajudem a compreender a problemática em torno do componente curricular para o qual propõe a monitoria, apontando elementos que justifiquem essa necessidade, ou seja, deve indicar a importância dos impactos das ações para o processo ensino-aprendizagem, demonstrando a pertinência da proposta ao Projeto Pedagógico do Curso.

## 3. OBJETIVO GERAL

Deve ser expresso de forma clara, realista e indicar uma proposição viável, capaz de contribuir para a superação de dificuldades de outros estudantes, uma vez que estes serão os beneficiários diretos dos resultados esperados.

## 4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Devem ser expressos de forma clara, realista e representar os desdobramentos do objetivo geral, com ações viáveis, capazes de contribuir para que este seja alcançado ao final do processo.

## 5. METODOLOGIA

Deve conter a descrição dos procedimentos metodológicos que serão adotados e das etapas a serem seguidas para o desenvolvimento das ações, dentre os quais deverão constar: planejamento com o(a) docentes-orientador(a)(a) para a preparação de aulas práticas; encontros de estudo com o(a) docente - orientador(a); plantão tira-dúvidas; auxílio aos estudantes com baixo rendimento; reuniões de grupos de estudos; realização de trabalhos práticos e experimentais durante as aulas em laboratórios; auxílio ao docente em aulas teóricas; aplicação de exercícios e trabalhos escolares em atendimentos individualizados; outros (especificar).

## 6. BASES TECNOLÓGICAS/CONTEÚDOS

Realizar explicação sobre os conteúdos a serem trabalhados conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso.

## 7. PREVISÃO DE ESTUDANTES ATENDIDOS

Deve-se apresentar uma previsão do número de estudantes a serem atendidos.

## 8. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Inserir quadro com os dias da semana, o horário, as atividades e/ou ações descritas na metodologia. Informar ainda neste quadro o período reservado para atividades de planejamento da monitoria (Exemplo: reuniões com o(a) docente - orientador(a), seleção e preparação de materiais utilizados nas orientações aos estudantes de baixo rendimento, e outros).

Ações previstas	Dia da Semana/Horário				
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta

Total da carga horária semanal:					

### 9. RESULTADOS ESPERADOS

Estimar a repercussão e/ou impactos educacionais, dos resultados, descrevendo os indicadores utilizados para essa avaliação.

Boa Vista, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) estudante

Assinatura do(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Coord. ~~do~~ curso

**ANEXO III- FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do estudante: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Componente curricular a que se candidatou: \_\_\_\_\_

Senhores e Senhoras Integrantes da Comissão de Avaliação (Documentação e de Planos de Trabalho ) para Seleção no Programa Institucional de Monitoria/IFRR.

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) monitor(a) inscrito no Processo de Seleção do Programa Institucional de Monitoria/IFRR no ano 2022, regulamentado pelo Edital N° \_\_\_\_/IFRR/Campus Boa Vista/DG/DIREN, solicito a revisão do resultado preliminar, com base na fundamentação a seguir:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**ANEXO IV - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DEMONITORIA**

I. Avaliação consubstanciada do(a) docentes-orientador(a)(a) responsável pelo componentecurricular:

O(a) docente-orientador(a)(a) deve, obrigatoriamente, relatar as ações desenvolvidas e os objetivos alcançados, conforme o Plano de Trabalho aprovado, bem como a quantidade de estudantes atendidos e as dificuldades encontradas, conforme o quadro abaixo: .

Ações Desenvolvidas	Objetivos Alcançados	N° de Estudantes Atendidos	Dificuldades Encontradas
---------------------	----------------------	----------------------------	--------------------------

--	--	--	--

2. Avaliação do(a) docentes-orientador(a)(a) sobre a atuação do(a) estudante-monitor(a)(a).

<b>Crítérios</b>	<b>Satisfatório</b>	<b>Insatisfatório*</b>
Assiduidade		
Pontualidade		
<b>Relacionamento interpessoal</b>		
Domínio na execução das tarefas planejadas		
Compromisso e empenho na execução das tarefas planejadas		
Domínio do conteúdo		

- É obrigatório justificar os critérios avaliados como insatisfatório

3. Autoavaliação do(a) estudante-monitor(a)(a):

<b>Crítérios</b>	<b>Satisfatório</b>	<b>Insatisfatório*</b>
Assiduidade		
Pontualidade		
Relacionamento interpessoal		
Domínio na execução das tarefas planejadas		
<b>Compromisso e empenho na execução das tarefas planejadas</b>		
Domínio do conteúdo		

- É obrigatório justificar os critérios avaliados como insatisfatório

4. Tabulação de Dados da Avaliação do(a) estudante-monitor(a)(a) realizada pelos alunos do componente curricular objeto da monitoria:

<b>Crítérios</b>	<b>Satisfatório (%)</b>	<b>Insatisfatório (%)*</b>
Assiduidade		

Pontualidade		
Relacionamento interpessoal		
Domínio na execução das tarefas planejadas		
Compromisso e empenho na execução das tarefas planejadas		
Domínio do conteúdo		

\* É obrigatório justificar os critérios avaliados como insatisfatório

**OBS.** Este instrumento deve ser aplicado com pelo menos 20% dos estudantes com quem o(a) estudante-monitor(a) realizou atendimento durante a execução das atividades, sendo disposta na tabela do relatório apenas a representação relativa (percentual) das respostas. Os apêndices do instrumento de avaliação devem constar no relatório final de atividades.

5. Relato sobre a experiência da monitoria:

Espaço destinado às reflexões do(a) estudante-monitor(a) sobre o processo de monitoria, contendo a análise do seu desempenho, da orientação recebida, das condições em que desenvolveu as suas atividades e os impactos das ações para seu crescimento intelectual e pessoal.

Assinatura do Estudante-monitor(a)

Assinatura do Docente-orientador(a)

**ANEXO V - FOLHA DE FREQUÊNCIA MENSAL DE MONITORIA**

<b>Mês:</b>	<b>Ano:</b>
<b>Curso:</b>	
<b>Componente Curricular:</b>	
<b>Monitor:</b>	
<b>Orientador:</b>	
<b>Tipo de Monitoria: ( ) Remunerado ( ) Voluntária</b>	




Assinatura do Orientador(a)

Assinatura do Coord do Curso

Assinatura do Monitor(a)

Boa Vista-RR \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE QUE O ESTUDANTE -MONITOR(A) NÃO É PARTICIPANTE EM OUTRO PROGRAMA INSTITUCIONAL.**

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes na qualidade de bolsista na função de MONITOR(a) do Componente Curricular \_\_\_\_\_ pelo Programa Institucional de Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a desempenhar as atribuições descritas no Edital n° \_\_\_\_/DG/DIREN/IFRR, pelo qual fui selecionado e do qual conheço todo o conteúdo, sob a orientação do docente

DECLARO, ainda, que as informações prestadas no ato da inscrição são a expressão da verdade que preencho plenamente os requisitos expressos no Regulamento do Programa Institucional de Monitoria/IFRR, aprovado pela n°530/CONSUP/IFRR/2020 e não estou vinculado a outro programa institucional.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento da

monitoria em qualquer tempo.

Boa Vista, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do(a) Estudante-Monitor(a)

Boa Vista, 18 de novembro de 2022.

**Ananias Noronha Filho**  
**Diretor de Ensino - IFRR/Campus Boa Vista**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ananias Noronha Filho, DIRETOR - CD3 - DIREN (CBV)**, em 18/11/2022 18:45:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 179043

Código de Autenticação: ce089384e7

